



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

DECRETO LEGISLATIVO N° 126/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas e as Contas da Prefeitura Municipal de Canarana referente ao Exercício de 2023.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Parecer Prévio nº 97/2024 - PP, de 15 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encaminhado à Câmara Municipal pelo Ofício nº 772/2024/GABPRES, de 24 de outubro de 2024, favorável à aprovação das contas do Exercício de 2023.

Considerando que na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores realizada em 25 de novembro de 2024, conforme constou da respectiva Ordem do Dia divulgada no prazo regimental, com a presença de 11 vereadores integrantes do Legislativo o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas foi aprovado por unanimidade.

Considerando, ainda, o que determina a legislação em vigor sobre a matéria, resolve baixar o seguinte:

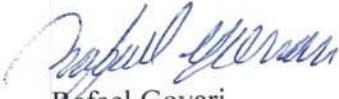
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 97/2024 - PP, de 15 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado, e as Contas da Prefeitura Municipal de Canarana, referente ao Exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,



Rafael Govari
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

Canarana-MT, 03 de dezembro de 2024.

Ofício nº 142/CM/2024.

Ao Exmo. Senhor
Sérgio Ricardo de Almeida
Presidente do TCE-MT

Assunto: Aprovação do Parecer Prévio favorável nº 97/2024 – PP, referente as contas anuais de Governo de 2023 da Prefeitura Municipal de Canarana/MT

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a este Egrégio Tribunal de Contas à relação de documentos referente ao julgamento das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Canarana no exercício 2023, realizada na Sessão Ordinária do dia 25 de novembro de 2024. Apraz-nos vir à ilustre presença, em resposta ao Ofício nº 772/2024/GABPRES.

- Cópia do Decreto Legislativo de aprovação
- Cópia da publicação do Decreto Legislativo e
- Ata da Sessão.

Sendo o que nos cumpre comunicar.

Respeitosamente;



Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2024****DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas e as Contas da Prefeitura Municipal de Canarana referente ao Exercício de 2023.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Parecer Prévio nº 97/2024 - PP, de 15 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encaminhado à Câmara Municipal pelo Ofício nº 772/2024/GABPRES, de 24 de outubro de 2024, favorável à aprovação das contas do Exercício de 2023.

Considerando que na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores realizada em 25 de novembro de 2024, conforme constou da respectiva Ordem do Dia divulgada no prazo regimental, com a presença de 11 vereadores integrantes do Legislativo o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas foi aprovado por unanimidade.

Considerando, ainda, o que determina a legislação em vigor sobre a matéria, resolve baixar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 97/2024 - PP, de 15 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado, e as Contas da Prefeitura Municipal de Canarana, referente ao Exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT CONTRATADA: DANIEL SCHENFERT, inscrita no CNPJ sob nº 18.793.031/0001-02. VALOR GLOBAL: 9.169,00 (Nove mil e cento e sessenta e nove reais). VIGÊNCIA: de 26 de Novembro a 31 de Dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.. Cláudia - MT, 26 de Novembro de 2024. VILSON GUTJAHR – Presidente Interino.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº.109/2024**

PORTARIA Nº.109/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedida férias antecipada, com 10(dez) dias convertido em abono em pecuniário, para a servidora conforme discriminada:

NOME	MAT	PERÍODO	GOZO
Rosângela G. de Deus Lima	116	01/02/2023 à 31/01/2024	02/12/2024 à 21/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 21 de novembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
REPÚBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº.108/2024**

PORTARIA Nº.108/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias antecipada, com 10(dez) dias convertido em abono em pecuniário, para a servidora conforme discriminada:

NOME	MAT	PERÍODO	GOZO
Ednalva Neres Guedes	02	02/01/2024 à 01/01/2025	02/12/2024 à 21/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 21 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLE 030/2024 E 031/2024**

Com transmissão ao vivo nas mídias oficiais Facebook/Youtube, bem como na homepage da Câmara Municipal de Diamantino, às dezesseis horas do vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, instala a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares. Aplicando o princípio constitucional da publicidade aos atos da administração pública, no dia 13 de novembro de dois mil e vinte e quatro, veiculou no diário oficial dos municípios o Edital de Convocação de Audiência Pública para apresentação e discussão em atendimento ao artigo 48, § 1º, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000 que prevê, como um dos instrumentos para assegurar a transparência na gestão fiscal, incentivo à participação popular e realização de audiências públicas e o assunto em pauta: Projeto de Lei nº 30/2024 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Diamantino/MT, para o exercício de 2025, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 31/2024 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2025. Na ocasião, os cidadãos terão a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta. O Vereador Arnaldo Gerhardt Neto, Presidente desta Casa Legislativa, declara aberta a presente a audiência pública. O Cleiton Vilmar de Oliveira Zucchi, Contador da Câmara Municipal de Diamantino inicia a apresentação evidenciando o prazo de envio a Câmara Municipal consonante com a Lei Orgânica do Município em seu artigo 67, § 1º, III - Lei Orçamentária Anual: até o dia 15 de outubro de cada exercício e ainda cita (LRF, Art. 48 § 1º, I) - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamen-



Ano 13 Nº 3492

Divulgação quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Página 47

Publicação quinta-feira, 28 de novembro de 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2024

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas e as Contas da Prefeitura Municipal de Canarana referente ao Exercício de 2023.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Parecer Prévio nº 97/2024 - PP, de 15 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encaminhado à Câmara Municipal pelo Ofício nº 772/2024/GABPRES, de 24 de outubro de 2024, favorável à aprovação das contas do Exercício de 2023.

Considerando que na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores realizada em 25 de novembro de 2024, conforme constou da respectiva Ordem do Dia divulgada no prazo regimental, com a presença de 11 vereadores integrantes do Legislativo o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas foi aprovado por unanimidade.

Considerando, ainda, o que determina a legislação em vigor sobre a matéria, resolve baixar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 97/2024 - PP, de 15 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado, e as Contas da Prefeitura Municipal de Canarana, referente ao Exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO

TERMO DE RECUSA DE NOMEAÇÃO Nº. 003/2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020

A Câmara Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 33.710.823/0001-60, torna público que Diego Nogueira Costa, por livre e espontânea vontade, **RECUSA A NOMEAÇÃO EM CARÁTER IRRETRATÁVEL, SENDO DESLOCADO PARA O ÚLTIMO LUGAR NA LISTA DE CLASSIFICADOS** para o cargo de Contador, para o qual foi aprovado em 3º lugar, conforme Homologação do Concurso de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, Edição 2362, páginas 8 a 14, de 05 de janeiro de 2022.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100-2024

"Concede Título de Cidadão Honorário Figueiropolense ao Sr. Professor, NILSON MARQUES DA SILVA".

Artigo 1º - Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Figueiropolense ao senhor Professor, NILSON MARQUES DA SILVA, pelos relevantes serviços que tem prestado ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, a frente da educação pública como professor do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO



Câmara Municipal de Canarana - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 18ª Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 25/11/2024 - 19:00 ; Encerramento: 25/11/2024 - 19:45

Lista de Presença na Sessão: BA Dourado / PSD ; Celhão / PSDB ; Celsinho / UB ; Dr. Thiago / PL ; Jocasta / MDB ; Márcia / MDB ; Moacir / UB ; Rafael Govari / UB ; Soni / Republicanos ; Subtenente Sancler Santarém / PSD ; Suzaninha / UB

Mesa Diretora: Presidente: Rafael Govari / UB ; Vice-Presidente: Soni / Republicanos ; 1º Secretário: Subtenente Sancler Santarém / PSD ; 2º Secretário: Suzaninha / UB

Expedientes: Leitura de Matérias: Leitura da documentação referente as contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Canarana, exercício 2023: Ofício nº 772/2024/GABPRES de 24 de outubro de 2024; Parecer Prévio nº 97/2024-PP de 15 de outubro de 2024 do TCE-MT; Parecer da Comissão de Orçamento de Finanças.

Matérias do Expediente: **1 - Projeto de Lei Ordinária nº 90 de 2024**, - Projeto de Lei: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Transportes (FMT), junto à Secretaria de Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, e dá outras providências Autor: Fabio Marcos Pereira de Faria - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 894, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 91 de 2024**, Fixa o subsídio mensal do Prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, e fixa remuneração de férias do Prefeito e férias e décimo terceiro dos Secretários Municipais do Município de Canarana - MT e dá outras providências. Autor: Mesa Diretora, Número de Protocolo: 895, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 92 de 2024**, Fixa o subsídio Mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Canarana/MT para o quadriênio 2025/2028. Autores: BA Dourado, Celhão, Celsinho, Dr. Thiago, Jocasta, Márcia, Moacir, Rafael Govari, Soni, Subtenente Sancler Santarém, Suzaninha, Número de Protocolo: 897, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Indicação nº 163 de 2024**, Para que seja feito quebra molas na avenida Rio Grande do Sul nas proximidades do Hotel Raios de Sol e Ipê Confort. Justificando a proximidade do período de férias onde aumenta o fluxo de pessoas na cidade aumentando o risco de acidentes. Autor: Celsinho, Número de Protocolo: 898, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Indicação nº 164 de 2024**, Para que sejam feitas coberturas em frente aos PSFs Pioneiros e Bela Vista, para abrigo dos pacientes na época de chuva. Autor: Celhão, Número de Protocolo: 901, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Indicação nº 165 de 2024**, Solicitando que seja encaminhado ao município de Canarana/MT um recurso, o qual será usado na construção de uma Creche no Bairro Morada do Vale (casas da Echer). Autor: BA Dourado, Número de Protocolo: 902, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Moção nº 66 de 2024**, MOÇÃO DE PESAR A Família do Senhor João Henrique Paro Junior (Janjão) pelo seu falecimento. Autor: BA Dourado, Número de Protocolo: 883, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado ; **8 - Moção nº 67 de 2024**, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Ao senhor Dirceu Ostroski Pela participação no evento "7ª edição China internacional importação exportação" na Cidade de Xangai na China, representando Canarana, mostrando nosso potencial agrícola principalmente na cultura do Gergelim. Autor: BA Dourado, Número de Protocolo: 884, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado ; **9 - Moção nº 68 de 2024**, MOÇÃO DE APLAUSO Ao senhor Izaías Salomé dos Santos Pecuarista e morador de Canarana a mais de 30 anos. Autor: BA Dourado, Número de Protocolo: 885, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado ; **10 - Moção nº 69 de 2024**, MOÇÃO DE REPÚDIO Moção de repúdio ao CEO Mundial do Grupo Carrefour, Alexandre Bompard, por fazer críticas ao modelo produtivo pecuniário do Mercosul, entre eles o Brasil, além de anunciar um boicote à nossa carne. Vale destacar que o Brasil possui um dos códigos florestais mais



Câmara Municipal de Canarana - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

rígidos do mundo e, além disso, o Carrefour possui o maior faturamento do varejo brasileiro, o que representa quase um quarto da receita global do grupo. Nós, vereadores de um município produtor, não podemos aceitar, calados, que o CEO de uma empresa tão importante, se utilize de nosso país para lucrar e, ao mesmo tempo, se utilize de razões incoerentes para lacrar em cima de nossos produtores rurais. A França é o país estrangeiro que mais emprega brasileiros no Brasil, sendo um importante parceiro. Porém, ao mesmo tempo que é bem vindo aqui, toma ações protecionistas em relação ao seu agronegócio, claramente para impedir o acordo da UE com o Mercosul. Seguindo o princípio da reciprocidade, temos o direito e o dever de 'conceder' essa moção de repúdio, além de boicotar produtos de empresas francesas que se posicionam contra o agronegócio brasileiro. Autor: Rafael Govari, Número de Protocolo: 903, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado ; **11 - Moção nº 70 de 2024**, MOÇÃO DE APLAUSO A Raimundo João Soares de Barros - Diretor de Convênios e Elaine Cristina Cerdan Ruffo - Assessora de Convênios Pelos trabalhos realizados na Diretoria de Convênios da Prefeitura Municipal de Canarana. Autor: Márcia, Número de Protocolo: 904, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado ; **12 - Moção nº 71 de 2024**, MOÇÃO DE APLAUSO Ao Deputado Federal Emanuel Pinheiro por valorizar sempre Canarana/MT através de destinação de emendas, assim contribuindo com o desenvolvimento e crescimento de nosso município, somos gratos pela parceria em busca do melhor. Autor: Jocasta, Número de Protocolo: 905, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado ; **13 - Moção nº 72 de 2024**, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Ao Coronel Alexandre Corrêa Mendes Pelo excelente trabalho prestado no período qual esteve frente ao comando geral da PMMT, onde nessa função conseguiu liderar sua tropa com sensibilidade, com um grande senso de comandamento, com a expertise de um líder que nunca se absteve de realmente representar a todas as classes dentro da Instituição. Trouxe a valorização aqueles que estavam esquecidos, nesse caso principalmente os Veteranos (policiais militares da Reserva e Reformados) o que dessa forma ficou demonstrado sua grandeza não só como profissional mas como ser humano. Dentro da PMMT fez uma gestão em que fortaleceu a atividade fim da Instituição, com operações de combate a vários tipos de crime em especial ao crime organizado, mas também não esquecendo a gestão administrativa e sua tropa que sempre ficou inserida em todos os contextos estratégicos sob seu comando. E por isso rogo a Deus que sempre estejas o abençoando em sua jornada e em sua próxima missão. Autor: Subtenente Sancler Santarém, Número de Protocolo: 906, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado ;

Oradores do Expediente: **1** - Moacir / UB ; **2** - Rafael Govari / UB ; **3** - Subtenente Sancler Santarém / PSD ; **4** - Suzaninha / UB ; **5** - Dr. Thiago / PL ; **6** - Celsinho / UB ; **7** - Celhão / PSDB ; **8** - Soni / Republicanos ; **9** - BA Dourado / PSD ; **10** - Jocasta / MDB ; **11** - Márcia / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia: BA Dourado / PSD ; Celhão / PSDB ; Celsinho / UB ; Dr. Thiago / PL ; Jocasta / MDB ; Márcia / MDB ; Moacir / UB ; Rafael Govari / UB ; Soni / Republicanos ; Subtenente Sancler Santarém / PSD ; Suzaninha / UB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Parecer Prévio Tribunal de Contas nº 1 de 2024**, Prefeitura Municipal de Canarana, contas Anuais de Governo do Exercício de 2023. Parecer Prévio Favorável à aprovação. Recomendação ao Poder Legislativo. Autor: Tribunal de Contas de Mato Grosso, Número de Protocolo: 824, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais :** BA Dourado - Sim ; Celhão



Câmara Municipal de Canarana - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

- Sim ; Celsinho - Sim ; Dr. Thiago - Sim ; Jocasta - Sim ; Moacir - Sim ; Márcia - Sim ;
Rafael Govari - Sim ; Soni - Sim ; Subtenente Sancler Santarém - Sim ; Suzaninha - Sim ;

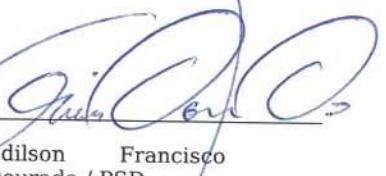


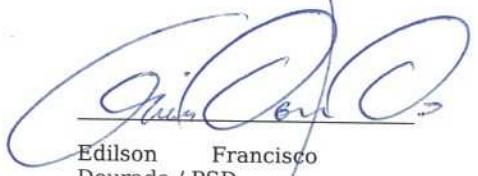
Câmara Municipal de Canarana - MT

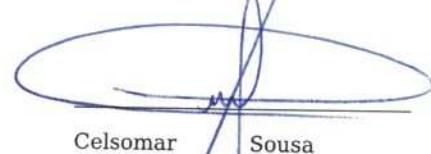
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

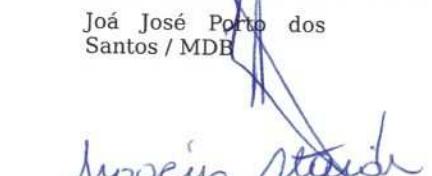
Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

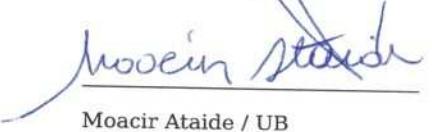

Presidente: Rafael
Governo UB


1º Secretário:
Sancier da Silva
Santarém / PSD


Edilson Francisco
Dourado / PSD

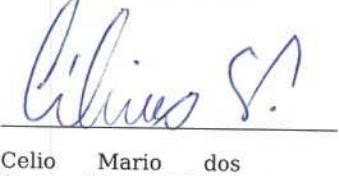

Celsomar Morais Schwendler /
UB

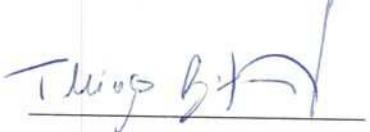

Joá José Porto dos
Santos / MDB


Moacir Ataide / UB


Vice-Presidente:
Ederson Porsch /
Republicanos


2º Secretário:
Suzana Almeida
Cordeiro Ribeiro / UB


Celio Mario dos
Santos Silva / PSDB


Thiago Bitencourt
Ianhes Barbosa / PL


Márcia Graciela Luft
/ MDB

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 196.427-5/2024

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Competência

Decreto Legislativo de 2023

Reenvio

Não

Recebido em

04/12/2024 - 11:39:25

Enviado por

FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA

Arquivo

 [1114123242023.ZIP \(1.55 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) 2

[Conteúdo](#) 0

Nome da Tabela	Quantidade
DECRETO_LEGISLATIVO.XML	1
DOCUMENTO_DIVERSO.XML	4